

附件

ANEXO

委任歐永棠擔任消費者委員會副主席的理由如下：

——職位出缺；

——歐永棠的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任消費者委員會副主席一職。

學歷

2006 澳門大學中文法學士。

專業簡歷

08/2023 至今 消費者委員會執行委員會全職委員；
 2022 — 2023 消費者委員會執行委員會代全職委員；
 2015 — 2022 消費者委員會職務主管（投訴諮詢範疇）；
 2011 — 2022 消費者委員會高級技術員；
 2009 — 2011 消費者委員會技術員；
 2008 — 2009 消費者委員會技術輔導員。

Fundamentos da nomeação de Ao Weng Tong para o cargo de vice-presidente do Conselho de Consumidores:

— Vacatura do cargo;

— Possui competência profissional e aptidão para o exercício do respectivo cargo por parte de Ao Weng Tong, que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

Currículo académico:

2006 Licenciatura em Direito em Língua Chinesa, pela Universidade de Macau.

Currículo profissional:

8/2023 até à presente data	Vogal a tempo inteiro da Comissão Executiva do Conselho de Consumidores;
2022-2023	Vogal a tempo inteiro, substituto, da Comissão Executiva do Conselho de Consumidores;
2015-2022	Chefia funcional do Conselho de Consumidores (na área de reclamação e informação);
2011-2022	Técnico superior do Conselho de Consumidores;
2009-2011	Técnico do Conselho de Consumidores;
2008-2009	Adjunto-técnico do Conselho de Consumidores.

第 74/2023 號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 74/2023

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第38/2023號行政法規《消費者諮詢委員會》第四條、第五條第一款及第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 4.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 38/2023 (Conselho Consultivo de Consumidores), o Secretário para a Economia e Finanças manda:

一、委任下列人士為第38/2023號行政法規第四條（二）至（七）項所指的消費者諮詢委員會成員：

1. São nomeados como membros do Conselho Consultivo de Consumidores referidos nas alíneas 2) a 7) do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 38/2023:

（一）經濟及科技發展局代表：鄭信昌；

1) Kong Son Cheong, em representação da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico;

（二）旅遊局代表：鍾卓業；

2) Chong Cheok Ip, em representação da Direcção dos Serviços de Turismo;

（三）市政署代表：梁焯文；

3) Leong Cheok Man, em representação do Instituto para os Assuntos Municipais;

（四）海關代表：江慧儀；

4) Kong Wai Yi, em representação dos Serviços de Alfândega;

（五）司法警察局代表：鄧錦華；

5) Tang Kam Va, em representação da Polícia Judiciária;

（六）藥物監督管理局代表：吳國良。

6) Ng Kuok Leong, em representação do Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica.

二、委任下列人士為第38/2023號行政法規第四條（八）項所指的消費者諮詢委員會成員：

- （一）徐達明，並由其擔任副主席；
- （二）王淑梓；
- （三）李居明；
- （四）李勁揚；
- （五）林迪恩；
- （六）周笑銀；
- （七）區小平；
- （八）黃敏姿；
- （九）黎浩然；
- （十）歐家輝；
- （十一）鄭穎堯；
- （十二）魏丹。

三、本批示自二零二三年十一月一日起產生效力。

二零二三年十月二十四日

經濟財政司司長 李偉農

二零二三年十月二十四日於經濟財政司司長辦公室

辦公室代主任 羅志輝

2. São nomeados como membros do Conselho Consultivo de Consumidores referidos na alínea 8) do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 38/2023:

- 1) Choi Tat Meng, como vice-presidente;
- 2) Wong Suk Tze Susanna;
- 3) Lee Koi Meng;
- 4) Lee Keng Ieong;
- 5) Lam Ines Tek Yan;
- 6) Chao Sio Ngan;
- 7) Ao Sio Peng;
- 8) Wong Man Chi;
- 9) Lai Hou In;
- 10) Au Ka Fai;
- 11) Cheng WingYiu Daniel;
- 12) Wei Dan.

3. O presente despacho produz efeitos no dia 1 de Novembro de 2023.

24 de Outubro de 2023.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 24 de Outubro de 2023. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Lo Chi Fai*.

保安司司長辦公室

第 109/2023 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款，第8/2020號行政命令，以及第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第八條、第十一條第一款、第四款及第六款的規定，且經聽取個人資料保護辦公室具約束力的意見後，作出本批示。

一、經考慮治安警察局提出的申請及依據後，批准如下：

（一）取消使用經第89/2022號保安司司長批示許可使用於友誼橋大馬路的1台錄像監視系統攝影機（編號：W039）；

（二）於下列公共地方（附表）安裝及使用1台錄像監視系統攝影機。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 109/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), da Ordem Executiva n.º 8/2020, do artigo 8.º e dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos) e ouvido o parecer vinculativo do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

1. Considerando os fundamentos de que se prevalecem os respectivos pedidos, apresentados pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), autorizo:

1) O cancelamento da utilização de 1 câmara de videovigilância (n.º W039) instalada na Avenida da Ponte da Amizade, cuja autorização foi conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 89/2022;

2) A instalação e utilização de 1 câmara de videovigilância no espaço público mencionado em Anexo.